



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para futura de aquisição parcelada de artefatos de cimento pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Diretoria da Defesa Civil, Secretaria Municipal De Urbanismo e Fundo Municipal de Educação do Município de Itaiópolis.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Urbanismo	LEANDRO MAJESZAK

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de artefatos de cimento sendo tubos de concreto, pavers, lajotas e correlatos para manutenções diárias em ruas, creches e escolas municipais.

b. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Após análise da contratação anterior com objeto semelhante, verificou-se que o processo transcorreu de forma regular nas fases de seleção do fornecedor e de gestão contratual, não havendo registros de descumprimento contratual, atrasos significativos, aplicação de penalidades ou outras intercorrências que comprometessem a execução do objeto.

Entretanto, no que se refere à fase de planejamento, constatou-se disparidade entre os quantitativos inicialmente estimados e a real demanda verificada ao longo da execução contratual. Determinados itens apresentaram consumo superior ao previsto, em razão do aumento das necessidades operacionais das Secretarias envolvidas, especialmente em decorrência de manutenções corretivas não programadas e ampliação de frentes de trabalho.

Diante dessa constatação, os quantitativos estimados para a presente contratação foram reavaliados e ajustados com base no consumo real anteriormente apurado, buscando maior precisão na projeção da demanda e evitando insuficiência de saldo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, embora o modelo de contratação tenha se mostrado eficiente e adequado, houve aprimoramento no planejamento quantitativo, com base na experiência prática da execução anterior, visando maior aderência à necessidade administrativa, eficiência na gestão e observância aos princípios da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município de Itaiópolis ainda não tenha formalmente implantado o Plano Anual de Contratações, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário vigente, considerando as necessidades operacionais contínuas das Secretarias Municipais envolvidas, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura pública e à conservação dos bens e serviços colocados à disposição da coletividade.

A contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento municipal, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais preveem recursos e ações voltadas à manutenção de vias públicas, pontes, praças, espaços urbanos, unidades escolares e demais estruturas sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Destaca-se que é dever da Administração Pública zelar pela adequada conservação do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, garantindo condições adequadas de mobilidade urbana, segurança, acessibilidade e funcionamento das unidades educacionais. Nesse contexto, a aquisição dos materiais e equipamentos necessários constitui medida indispensável para o atendimento das demandas operacionais, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Assim, mesmo na ausência de formalização do Plano Anual de Contratações, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nas necessidades reais da Administração,



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

observando os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:

a1: O prazo para **entrega do material** é de 05 (cinco) dias úteis.

b. Qualificação técnica da Contratada:

b1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

A exigência do registro comercial garante que a empresa individual seja formalmente estabelecida e reconhecida legalmente, proporcionando segurança jurídica ao processo licitatório.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

Esse documento assegura que o Microempreendedor Individual (MEI) está devidamente regularizado e em conformidade com a Resolução CGSIM nº 16, de 2009, evidenciando sua atuação formal e capacidade de participação.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

A apresentação desses documentos é fundamental para validar a constituição de sociedades comerciais e garantir que as informações societárias e administrativas estejam atualizadas e devidamente registradas. Para sociedades por ações, também se exigem os documentos de eleição dos administradores para comprovar a legitimidade da gestão.

15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

A cópia do CNPJ comprova que a empresa possui cadastro ativo no Ministério da Fazenda, evidenciando sua regularidade como contribuinte e sua legitimidade para participar do processo licitatório.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

Este documento verifica se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante a União, garantindo que ela não possui pendências tributárias.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

A exigência dessa certidão assegura que a empresa não possui débitos relacionados aos tributos estaduais, comprovando sua regularidade perante o estado onde está sediada.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

Este documento garante que a empresa está regular com as obrigações tributárias municipais, reforçando sua idoneidade fiscal.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

A apresentação do CRF atesta que a empresa está cumprindo com suas obrigações de recolhimento do FGTS, protegendo os direitos trabalhistas dos empregados.

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

Esse documento comprova a inexistência de débitos trabalhistas por parte da empresa, garantindo que ela cumpre com suas obrigações legais e assegurando o respeito aos direitos trabalhistas.

c. Garantia do produto/serviço: o produto deverá vir conforme descrito na nota de empenho, qualquer inconformidade o mesmo não será recebido, e o fornecedor deverá trocar sem nenhum dano ao município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na análise do consumo histórico dos materiais nos exercícios anteriores, considerando que, no ano de 2023, foi executado o montante total de R\$ 154.000,00, e no ano de 2024, o valor de R\$ 166.484,94, evidenciando a demanda contínua e crescente por tais itens.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Ressalta-se que, em decorrência da migração do sistema de gestão administrativa ocorrida entre os anos de 2024 e 2025, o novo sistema ainda não apresenta, de forma consolidada, o detalhamento completo dos quantitativos efetivamente consumidos por item. Contudo, foi possível constatar que diversos itens tiveram seus saldos integralmente utilizados antes do término da vigência contratual, demonstrando que os quantitativos anteriormente previstos foram insuficientes para atender à demanda real da Administração.

Dessa forma, os quantitativos ora estimados foram ajustados com base no consumo financeiro histórico, na análise da utilização prática dos materiais, na necessidade contínua das Secretarias envolvidas e na projeção da demanda futura, visando assegurar o adequado abastecimento e evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A tabela a seguir apresenta os quantitativos estimados, considerando os dados de consumo dos últimos anos e a necessidade atual da Administração Municipal.

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade e utilizada 2023	Quantidade utilizada 2024
1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL- DIMENSÕES 19 X 39 X 14CM (AXCXL) Classe de Resistência: 4,0 Mpa;	UN	260	1100
2	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 20 X 20 X 6CM - M²	M²	0	0
3	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 25 X 25 X 8CM - M²	M²	100	300
4	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 30 X 30 X 10CM - M²	M²	50	60
5	MEIO-FIO DE CONCRETO - 30 X 15 X 12CM (AXLXL) - ML Medindo 30 cm de altura x 15 cm de largura inferior e 12 cm de largura superior; Com borda superior chanfrada;	M/L	100	0
6	PALANQUE RETO DE CONCRETO - 2,20MT X 8CM X 8CM (AXLXL)	UN	0	0
7	PAVER DE CONCRETO - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 8CM (LXCXA) - M²	M²	0	0
8	PAVER TÁTIL ALERTA - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 6CM (LXCXA) - M²	M²	0	0
9	PAVER TÁTIL DIRECIONAL - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 6CM (LXCXA) - M²	M²	0	0
10	PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 4CM	M²	130	0
11	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO BIFÁSICO - 8 MTS	UN	0	0
12	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO MONOFÁSICO - 8 MT	UN	0	0
13	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO TRIFÁSICO - 8 MT	UN	1	0
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO P/ BUEIRO - DIMENSÕES 80 X 60 X 8CM (CXLXA)	UN	110	0
15	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,20 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN		0
16	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,30 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	100	0
17	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,40 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	863	605
18	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,60 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	345	240
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 0,80 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	50	50
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1,00 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	160	20
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1,50 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	0	9
22	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 2,00 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	0	0
23	GALERIA CELULAR MEDINDO 2,00 X 2,00 X 1,20MT - TB 45 - TIPO	UN	0	0



MUNICÍPIO DE ITAIPÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipopolis.sc.gov.br

	"I" Aterro 0,50 mt a 2,50 mt;			
--	-------------------------------	--	--	--

Da quantidade a ser contratada:

Item	Descrição do Item	UN	Secretaria Municipal De Urbanismo	Secretaria Municipal De Viação e Obras Públicas	Diretoria da Defesa Civil	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Quantidade total
1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL- DIMENSÕES 19 X 39 X 14CM (AXCXL) Classe de Resistência: 4,0 Mpa;	UN	650	650		1000	2.300
2	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 20 X 20 X 6CM - M²	M²	600			100	700
3	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 25 X 25 X 8CM - M²	M²	15000				15.000
4	LAJOTA DE CONCRETO - DIMENSÕES 30 X 30 X 10CM - M²	M²	2000				2.000
5	MEIO-FIO DE CONCRETO - 30 X 15 X 12CM (AXLXL) - ML Medindo 30 cm de altura x 15 cm de largura inferior e 12 cm de largura superior; Com borda superior chanfrada;	M/L	500				500
6	PALANQUE RETO DE CONCRETO - 2,20MT X 8CM X 8CM (AXLXL)	UN	25	25		50	100
7	PAVER DE CONCRETO - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 8CM (LXCXA) - M²	M²	100			100	200
8	PAVER TÁTIL ALERTA - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 6CM (LXCXA) - M²	M²	100			100	200
9	PAVER TÁTIL DIRECIONAL - DIMENSÕES 10CM X 20CM X 6CM (LXCXA) - M²	M²	100			100	200
10	PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 4CM	M²	200				200
11	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO BIFÁSICO – 8 MTS	UN	1	1			2
12	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO MONOFÁSICO - 8 MT	UN	1	1			2
13	POSTE PADRÃO CELESC COMPLETO - PADRÃO TRIFÁSICO - 8 MT	UN	1			3	4
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO P/ BUEIRO – DIMENSÕES 80 X 60 X 8CM (CXLXA)	UN	200				200
15	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,20 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	500	450		50	1.000
16	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,30 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	500	500			1.000
17	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,40 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	1000	950		50	2.000
18	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 0,60 X 1,00 MT - SEM ARMAÇÃO	UN	1000	450		50	1.500
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 0,80 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	250	250			500
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1,00 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	200	200			400
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 1,50 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	50	50			100
22	TUBO DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 2,00 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA1	UN	25	25			50



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

23	TUBO DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 2,00 X 1,00 MT - ARMAÇÃO PA2	UN	25	25		50
24	GALERIA CELULAR MEDINDO 2,00 X 2,00 X 1,20M TIPO "II" Aterro 2,50 mt a 4,00 mt;	UN	50	40	40	130
25	GALERIA CELULAR MEDINDO 1,00 X 1,00 X 1,20MT - TB 45 - TIPO "I" Aterro 0,50 mt a 2,50 mt;	UN	50	50	30	130

Como os itens em questão destinam-se a manutenções esporádicas, não é possível determinar previamente um quantitativo mínimo para esta contratação. Dado o caráter imprevisível das necessidades de manutenção, a estipulação de uma quantidade mínima seria inadequada, tornando essencial que a aquisição ocorra conforme a demanda real durante o período do contrato, garantindo assim flexibilidade e eficiência no atendimento às necessidades

b. Da consulta ao almoxarifado: A Equipe de Planejamento realizou, em 04/02/2026, consulta formal ao Almoxarifado Central do Município, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais pretendidos. Foi constatado que o saldo dos itens é reduzido e insuficiente para suprir a demanda regular das Secretarias envolvidas, especialmente considerando a execução contínua de serviços de manutenção urbana e escolar.

A manutenção do estoque em níveis críticos representa risco direto à continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações ou atrasos em reparos essenciais. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de nova contratação para recomposição adequada do estoque e garantia da continuidade operacional.

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: Na mesma data (04/02/2026), a Equipe de Planejamento procedeu à verificação das Atas de Registro de Preços vigentes no Município relacionadas ao objeto em análise. Constatou-se que a Ata atualmente vigente encontra-se em fase final de vigência, com saldo contratual reduzido e prazo próximo ao encerramento.

Tal circunstância inviabiliza a utilização da Ata existente para atendimento da demanda futura, tornando necessária a instauração de novo processo licitatório, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais e evitar descontinuidade na execução dos serviços públicos essenciais.

d. Do local de entrega: O A entrega deverá ser realizada no endereço da tabela a seguir ou em local descrito na Autorização de Fornecimento.

LOCAIS	ENDEREÇO
C.E.I. Bom Jesus (distância aproximada do Centro – 3Km)	Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus
C.E.I. Vila Nova (distância aproximada do Centro – 2Km)	Rua Hélio Wagner, s/n – Bairro Vila Nova
C.E.I. Crescer	Rua Alois Tyszka, 1632 - Centro
C.E.I. Lucena (distância aproximada do Centro – 3Km)	Rua Roberto Wagner, s/n – Bairro Lucena
C.E.I. Tia Erci	Rua Costa Carvalho, s/n – Centro
C.E.I. Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier, s/n – Bairro Bom Jesus
Centro Educativo Itaipópolis	Rua Tancredo Neves, 88 - Centro
E.M. Rio da Estiva (distância aproximada do Centro – 20Km – rodovia pavimentada)	BR 116 – Km 35 – localidade de Rio da Estiva
E.M. Bom Jesus e Pré Escolar Bom Jesus - (distância aproximada do Centro – 3Km)	Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus
E.M. Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789 – Centro
E.R. Rio da Areia - (distância aproximada do Centro – 38 Km – aproximadamente 20 Km rodovia pavimentada - aproximadamente 18 Km rodovia não pavimentada)	Localidade de Rio da Areia
E.R. Secção Schneider (distância aproximada do Centro – 30 Km – rodovia pavimentada)	Localidade de Secção Schneider
E.R. Nova Esperança (distância aproximada do Centro – 70 Km – aproximadamente 35 Km rodovia pavimentada aproximadamente 35 Km rodovia não pavimentada)	Localidade de Nova Esperança
E.R. Baía do Itajaí (distância aproximada do Centro – 60 Km – aproximadamente 35 Km rodovia pavimentada aproximadamente 25 Km	Localidade de Baía do Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

rodovia não pavimentada)	
E.R. Poço Claro II (distância aproximada do Centro – 6 Km)	Localidade de Poço Claro
Prédio da Prefeitura Municipal	Avenida Getúlio Vargas, nº 308 - Centro
Centro de Serviços Sede	Rua Engelberto Linzmeier, 505, Centro
Ginásio Municipal	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro
Praça Brasil	Rua Nereu Ramos, Centro
Cemitério Municipal	Rua Coronel Antônio Correa, Centro
Centro de Convivência Moema(distância aproximada do Centro – 32Km)	Localidade Moema

e. Do Sistema de Registro de Preços: A necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será atendida por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.000/2023.

A adoção do SRP mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua e parcelada da demanda, bem como da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo da vigência contratual. Trata-se de itens de consumo recorrente, cuja necessidade varia conforme fatores operacionais, climáticos e emergenciais, especialmente nas atividades de manutenção urbana e infraestrutura.

O Sistema de Registro de Preços possibilita contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso, reduzindo risco de desperdício, otimizando a gestão orçamentária e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, assegura agilidade no atendimento das demandas, sem a necessidade de instaurar novo procedimento licitatório a cada requisição, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

a. Soluções disponíveis no mercado:

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a forma mais adequada e viável para atendimento da necessidade administrativa é a aquisição direta dos artefatos de cimento, por meio de processo licitatório, com fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

Não foram identificadas soluções alternativas que pudessem substituir de forma satisfatória os itens pretendidos, tendo em vista que os artefatos de cimento são materiais padronizados, amplamente utilizados em obras e serviços de manutenção de vias públicas, sistemas de drenagem pluvial, calçadas, espaços públicos e unidades escolares, sendo indispensáveis para a execução das atividades rotineiras de infraestrutura e manutenção.

Além disso, não há disponibilidade desses itens em estoque próprio em quantidade suficiente, tampouco é viável a fabricação própria pela Administração, considerando a ausência de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para tal finalidade, o que tornaria essa alternativa tecnicamente e economicamente inviável.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição por meio de licitação, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para garantir o atendimento contínuo das demandas do Município.

b. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Considerando que o art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 e os arts. 11 e 12 do Decreto Municipal n.º 2025/2018 estabelecem, como regra, a exclusividade de participação em certames de até R\$ 80.000,00 para microempresas e empresas de pequeno porte, observa-se, no entanto, previsão expressa de exceção.

O art. 49, II, da LC 123/2006, combinado com o art. 23 do Decreto 2025/2018, veda a aplicação da reserva de exclusividade quando não houver no âmbito local ou regional, em número mínimo de três, fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir integralmente as exigências do instrumento convocatório.

Em pesquisa de mercado prévia realizada pela Secretaria, não foram identificados três fornecedores locais ou regionais, na categoria ME/EPP, aptos a atender ao objeto deste certame nos moldes e valores exigidos. Também não se dispôs, no município, de cadastro ou ferramenta idônea que confirmasse a existência de tais prestadores.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Diante da impossibilidade de segregar cotas exclusivas sem risco de desertos ou de fracasso na licitação — o que redundaria em necessidade de nova contratação — e ponderando a importância de se preservar a competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se por não aplicar a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte neste procedimento licitatório.

Mantém-se, contudo, a observância de todos os demais benefícios e tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 para ME/EPP (vantagens na habilitação, critérios de desempate etc.).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 3.114.990,00 (três milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais)**, apurado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa foi construída a partir da análise dos custos unitários constantes em atas de homologação de processos licitatórios de municípios que realizaram contratações de objeto idêntico ou similar, a saber: Nova Laranjeiras, Colombo, Barbosa Ferraz, Riversul, Campina do Simão, Nova Palma, Cruz Machado, Criciúma, Salto do Lontra, Camaquã, Canoinhas, Cascavel e Major Vieira. Complementarmente, foram considerados orçamentos formais apresentados pelas empresas Derivados de Cimento Tuboforte Ltda, Concreplan, Brastubos, Sadloski Materiais de Construção Ltda, Artefatos de Cimento Santo Expedito, S.A. Concretos e Cimentela, com o objetivo de ampliar a base comparativa e reforçar a consistência técnica da estimativa.

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de artefatos de cimento e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaipópolis.

A contratação contempla o fornecimento contínuo, sob demanda, de materiais essenciais à execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e predial pública, incluindo a recuperação de vias pavimentadas, manutenção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial, substituição e instalação de tubulações, manutenção de bueiros, bem como a realização de pequenos reparos estruturais em escolas e centros de educação infantil.

Ressalta-se que, embora o município possua estruturas de drenagem pluvial já implantadas, estas se mostram insuficientes para atender adequadamente às demandas existentes, especialmente em períodos de maior precipitação, tornando necessária a ampliação e manutenção dessas estruturas, a fim de garantir o correto escoamento das águas pluviais e prevenir danos à malha viária e às propriedades públicas e privadas.

Além disso, o município conta com aproximadamente 300 bueiros, os quais demandam manutenção periódica e, em muitos casos, ampliação ou substituição, em razão do desgaste natural e da crescente necessidade de melhoria da infraestrutura urbana. A ausência ou insuficiência dessas estruturas contribui diretamente para a deterioração das vias públicas, comprometendo a mobilidade e a segurança dos usuários.

No âmbito da educação, os artefatos de cimento são necessários para a realização de reparos e melhorias nas unidades escolares e creches municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público, bem como um ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, não sendo possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser utilizado ao longo da vigência da contratação. Esse modelo permite maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade nas aquisições e melhor planejamento dos recursos públicos, assegurando o atendimento das necessidades conforme surgirem, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a preservação da infraestrutura municipal e o atendimento ao interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

A contratação será realizada com parcelamento dos itens, não havendo necessidade de agrupamento em lote único, uma vez que os artefatos de cimento e materiais correlatos podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à eficiência da solução pretendida.

O não agrupamento dos itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte que, muitas vezes, não possuem capacidade técnica ou operacional para fornecer a totalidade dos itens. Essa medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Prefeitura Municipal de Itaipópolis e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, considerando que os itens possuem características distintas, utilização conforme demanda específica e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas do ramo, o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a execução dos serviços, sendo, portanto, a forma mais adequada e eficiente de contratação.

Dessa forma, a divisão por itens individuais mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente recomendável, assegurando maior eficiência no processo de aquisição e melhor atendimento das necessidades da Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Administração, inclusive futuras.

PLANEJAMENTO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente certame tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de artefatos de cimento necessários à manutenção da infraestrutura urbana e das unidades escolares do Município de Itaipópolis.

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a conservação e recuperação adequada de ruas pavimentadas, calçadas, sistemas de drenagem pluvial e demais estruturas urbanas, reduzindo riscos à segurança de pedestres e motoristas;
- Melhorar o escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos à malha viária;
- Assegurar condições estruturais adequadas nas escolas e centros de educação infantil, proporcionando ambiente seguro, organizado e funcional para alunos, professores e servidores;
- Conferir maior agilidade às equipes operacionais, evitando paralisações por falta de material e permitindo atendimento imediato das demandas emergenciais;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e parceladas, conforme a real necessidade da Administração.

O resultado esperado é a manutenção contínua da infraestrutura municipal em padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade, garantindo eficiência na prestação dos serviços públicos e melhoria direta das condições de uso dos espaços públicos pela população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não demanda a adoção de providências prévias relacionadas à adequação de ambiente físico, estrutura operacional ou alteração de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, uma vez que a Administração já dispõe de locais apropriados e adequados para o armazenamento e utilização dos artefatos de cimento e materiais correlatos.

Destaca-se que os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias requisitantes, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando o acúmulo desnecessário de materiais e assegurando o correto acondicionamento, controle e utilização dos mesmos.

Além disso, os servidores responsáveis já possuem conhecimento técnico e operacional suficiente para o manuseio e aplicação dos materiais nas atividades rotineiras de manutenção e conservação de vias



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

públicas, sistemas de drenagem, escolas e demais espaços públicos, não sendo necessária a realização de capacitações adicionais.

Dessa forma, conclui-se que não há providências administrativas, operacionais ou estruturais adicionais a serem adotadas previamente à contratação, estando a Administração apta a receber, armazenar e utilizar os materiais de forma adequada e eficiente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância às diretrizes de sustentabilidade e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento analisou os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, concluindo que a aquisição dos artefatos de cimento não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata de materiais amplamente utilizados em obras e serviços de manutenção urbana já rotineiros da Administração Pública.

Os materiais serão empregados exclusivamente em atividades de manutenção, reparo e melhoria da infraestrutura urbana existente, tais como sistemas de drenagem pluvial, vias públicas, calçadas e estruturas de apoio em unidades escolares, contribuindo, inclusive, para a melhoria do escoamento de águas pluviais, redução de processos erosivos, prevenção de alagamentos e conservação do solo.

Adicionalmente, a contratação observará critérios de responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, bem como adotem práticas adequadas de produção, transporte e entrega dos materiais.

Destaca-se, ainda, que a correta utilização dos artefatos de cimento contribui positivamente para o meio ambiente, ao promover melhor drenagem urbana, reduzir danos estruturais decorrentes de erosão e evitar intervenções emergenciais mais impactantes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são mínimos e controláveis, sendo superados pelos benefícios ambientais e estruturais proporcionados pela adequada manutenção da infraestrutura pública municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADEE/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: É viável por ser registro de preço, por ser de extrema importância as manutenções manutenção de ruas, creche e escolas municipais.

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaiópolis 23 de fevereiro de 2026

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEANDRO MAJESZAK
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.